



Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 594

de

04 de julho de 1985.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DO
EX- FUNCIONÁRIO ARLINDO RO-
DRIGUES SOUZA, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BA-
HIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art.1º) Concede à viúva do ex-funcionário ARLINDO RODRIGUES SOUZA, Da
AIMERINDA LIMA SOUZA, pensão mensal no valor de Cr\$ 50.000, (
CINCOENTA MIL CRUZEIROS) reajustável de conformidade com a le-
gislação Municipal pertinente.

Art.2º) Os recursos para a abertura do presente crédito correrão por
conta do previsto no orçamento, despesa com pessoal.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 04
de julho de 1985.

Linésio Bastos Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO.

ETIENNE C. MAGALHÃES

DIRETOR.